



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a compra dos materiais permanentes ora solicitados para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, visando o atendimento e assistência aos que buscam o sistema público de saúde do município. A aquisição irá contribuir efetivamente para a melhoria e a qualidade dos serviços a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

#### Lote 01- Material Permanente Médico Hospitalar

Item	Especificação	Und.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.	Und	1	R\$ 2.545,45	R\$ 2.545,45
2	Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.	Und	10	R\$ 335,44	R\$ 3.354,40
3	Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.	Und	1	R\$ 5.784,56	R\$ 5.784,56
4	Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.	Und	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	Ponta para Bisturi - Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
				R\$	<b>12.794,41</b>

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos pelo sistema de banco de dados (aCotação), utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.



4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 12.794,41 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0051.2.026.0000	4.4..90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.



Assaré/CE, 26 de abril de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretária Municipal de Saúde